DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 09 de maio de 2024 **Ano V | Edição nº 890** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Atos Administrativos 6
Licenciamentos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.027, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Designar, em caráter excepcional, servidor efetivo para exercer atribuições compatíveis ao Fiscal Sanitário e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o Município dispõe de apenas um servidor ocupante do cargo de Fiscal Sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a fiscalização sanitária no Município; e,

Considerando a inviabilidade de se realizar contratação temporária de fiscais por se tratar de uma atividade de Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 09 de maio de 2024, as servidoras efetivas abaixo relacionadas, para exercerem as funções de Fiscal Sanitário conforme atribuições do cargo constantes no Anexo VII, da Lei Municipal n.º 1.999, de 09 de abril de 2007:

Erika Mourão do Carmo, matrícula n.º 79.474;

Jennyfer Vieira Siqueira, matrícula n.º 79. 232.

Parágrafo único. A designação prevista no *caput* se dará em caráter excepcional, pelo período máximo de 12 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.028, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde, nº 200/2024, que encaminha o BO nº 2024-0055575627-0001, descrevendo o acidente de trânsito ocorrido em 05/02/2024, envolvendo servidor do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **Herlon Del Boccio de Oliveira**, para apurar possível responsabilidade do servidor no exercício de suas funções, nos termos do art. 219, da Lei nº 83/51.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil, Nilton Soares Maciel e Raimunda Moreira Bento da Silva, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de maio de 2.024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.029, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a Comunicação Interna, nº 230/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e a Comunicação Interna nº 10/2024, do Setor de Frotas do Município, que noticiam a ocorrência de acidente de trânsito ocorrido em 15/03/2024, envolvendo servidor do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **Wendel Loura Silviano**, para apurar possível responsabilidade do servidor no exercício de suas funções, nos termos do art. 219, da Lei nº 83/51.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Felipe Gontijo de Queiroz, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil, Nilton Soares Maciel e Raimunda Moreira Bento da Silva, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de maio de 2.024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 10.030, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde, nº 231/2024, que encaminha o BO nº 2023-054619412-001, descrevendo o acidente de trânsito ocorrido em 23/11/2023, envolvendo servidor do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **Ilton Francis Fernandes**, para apurar possível responsabilidade do servidor no exercício de suas funções, nos termos do art. 219, da Lei nº 83/51.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil, Nilton Soares Maciel e Raimunda Moreira Bento da Silva, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta

Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de maio de 2.024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.032, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Altera a Portaria n.º 9.689, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação de servidores para os cargos de Diretor e Vice-Diretor."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 10.017 que concede licença maternidade à servidora Ailze Derlle Lacerda Souza Paulo; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 465/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n.º 9.689, de 17 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*
Escola Municipal Professor Álvaro Drumond
***I –** Monica Flavia Ferreira de Oliveira, cargo de Diretor;*
***II –** Maria Lúcia Rodrigues, cargo de Vice-Diretor;*
***III –** Catia Conceição Batista Barbosa, cargo de Vice-Diretor.*
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de maio de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.033, DE 09 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.608, protocolado em 8 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Maria Martins Romualdo de Oliveira,** matrícula n.º 72.884, a partir de 30 de março de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.º 1.999/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.034, DE 9 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.406, protocolado em 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nilma Maria de Matos Vieira,** matrícula n.º 60.741, a partir de 13 de janeiro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 9 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.035, DE 09 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.360, protocolado em 1 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosilene Avellar Azevedo Mateus,** matrícula n.º 71.378, a partir de 11 de agosto de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.036, DE 09 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 205, protocolado em 4 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo César Correa,** matrícula n.º 73.011, a partir de 1 de junho de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.037, DE 09 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.326, protocolado em 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tânia Regina Gomes Almeida,** matrícula n.º 72.880, a partir de 12 de maio de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.º 1.999/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.038, DE 09 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.632, protocolado em 17 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ozana Dias Cota Hoffman,** matrícula n.º 73.041, a partir de 25 de abril de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.º 1.999/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de maio de

2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.039, DE 09 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.438, protocolado em 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adenizia de Lima Pacheco,** matrícula n.º 72.898, a partir de 30 de março de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.º 1.999/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.040, DE 09 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.618, protocolado em 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Roberto Carlos Barbosa,** matrícula n.º 71.025, a partir de 16 de junho de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.º 1.999/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 09 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07/PMM/2024

Processo Licitatório 09/PMM/2024, Pregão Eletrônico 07/PMM/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é registro de Preços, que vigerá por 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de água Mineral em garrafões plásticos de 20 litros, vasilhame (galão) de água mineral 20L, bomba (manual) para galão de 20l de água mineral e aquisição de recargas de Botijão de Gás de cozinha GLP de 13kg, vasilhames de botijão de gás GLP 13kg, recarga de cilindro de Gás de Cozinha GLP-P 45kg (02 baterias), para atender as diversas Secretarias do Município de Matozinhos, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 21/05/2024 às 09:30h. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 10 de abril de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024**: COMUNIDADE ESPIRITA CASA DO APOSTOLO PEDRO, CNPJ: 24.711.747/0001-16** – ATIVIDADE: "Igreja/Templos Religiosos" (sob o CNAE 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas) – Matozinhos/MG – **PA/ Nº 2024/04/0043.**

Matozinhos, 07 de maio de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 19 de março de 2024, o

requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: **DESA ENGENHARIA E REFRATARIOS LTDA**, CNPJ: 4.630.809/0001-01 - ATIVIDADE: "Industria" (sob os CNAEs 42.92-8-02, 25.39-0-01, 25.99-3-01, 33.11-2-00, 33.13-9-01, 33.14-7-18, 33.14-7-99, 33.21-0-00, 33.29-5-99, 41.20-4-00, 42.13-8-00, 42.23-5-00, 42.92-8-01, 42.99-5-99, 43.11-8-01, 43.11-8-02, 43.21-5-00, 43.22-3-03, 43.29-1-05, 43.29-1-99, 43.30-4-01, 43.30-4-04, 43.30-4-99, 43.91-6-00, 43.99-1-01, 43.99-1-02 , 43.99-1-03, 43.99-1-04, 43.99-1-99, 52.12-5-00, 71.11-1-00, 71.12-0-00, 71.19-7-03, 77.32-2-01, 77.32-2-02, 77.39-0-99, 78.20-5-00, 81.21-4-00, 81.29-0-00, 81.30-3-00) – Matozinhos/MG – **PA/ Nº 2024/03/0036**.

Matozinhos, 07 de maio de 2024.

Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 11 de abril de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: **DIOGO BATISTA CHAVES**, CNPJ: 11.428.128/0002-58 - ATIVIDADES: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob os CNAEs 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas e 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0037.**

Matozinhos, 07 de maio de 2024.

Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 22 de março de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: **ELPM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 54.473.992/0001-01** - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 86.30-5-03, 86.30-5-01 e 86.30-5-02) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0041.**

Matozinhos, 07 de maio de 2024.

Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 05 de março de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: **54.348.561 PEDRO HENRIQUE SIMOES GOMES BOTELHO, CNPJ: 54.348.561/0001-05** - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, 73.19-0-02 - Promoção de vendas e 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0040.**

Matozinhos, 07 de maio de 2024.

Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 15 de abril de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: PREMOLDADOS FLORESTA LTDA, CNPJ: 02.545.243/0001-30 - ATIVIDADE: "Industria" (sob o CNAE 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0038.**

Matozinhos, 07 de maio de 2024.

Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 15 de abril de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: **RICARDIN SERRALHERIA E MANUTENCOES LTDA, CNPJ: 52.385.646/0001-38** - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 25.42-0-00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 45.20-0-02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 7.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral e 95.29-1-02 Chaveiros) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0039.**

Matozinhos, 07 de maio de 2024.

Aline Helena de Melo Vieira

Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 05 de março de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: **52.482.335 VINICIO DA SILVA DE MELO, CNPJ: 52.482.335/0001-97** - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças e 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/03/0042.**

Matozinhos, 07 de maio de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....